



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

Errata N.º 001 do Edital de Licitação nº 019/2024

Processo nº SEI-270060/000422/2024

ERRATA Nº 001

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 19/24, Proc. N.º SEI-270060/000422/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 48.778, de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1- FICA ALTERADO O ITEM 5 DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.compras.rj.gov.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

| EVENTOS | DIA | MÊS | ANO | HORÁRIO |
|----------------------------------|--|-----|------|----------|
| Início acolhimento das propostas | 04 | 11 | 2024 | 09h |
| Limite acolhimento das propostas | 18 | 11 | 2024 | 08h59min |
| Data de abertura das propostas | 18 | 11 | 2024 | 09h |
| Data da realização do Pregão | 18 | 11 | 2024 | 09h30min |
| Processo nº | SEI-270060/000422/2024 | | | |
| Tipo | MENOR PREÇO POR ITEM | | | |
| Prazo para impugnação | 03 (três) dias úteis | | | |
| Data da publicação | | | | |
| Local/Endereço Eletrônico | www.compras.rj.gov.br | | | |
| Número da licitação no portal | PE-19/24 | | | |

LEIA-SE:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.compras.rj.gov.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

| EVENTOS | DIA | MÊS | ANO | HORÁRIO |
|----------------------------------|-------------------------------|-----|------|----------|
| Início acolhimento das propostas | 18 | 12 | 2024 | 09h |
| Limite acolhimento das propostas | 03 | 01 | 2025 | 08h59min |
| Data de abertura das propostas | 03 | 01 | 2025 | 09h |
| Data da realização do Pregão | 03 | 01 | 2025 | 09h30min |
| Processo nº | SEI-270060/000422/2024 | | | |
| Tipo | MENOR PREÇO POR ITEM | | | |
| Prazo para impugnação | 03 (três) dias úteis | | | |
| Data da publicação | | | | |

2 - FICA ALTERADO O ITEM 8 DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

8.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis(até o dia 11/11/2024), em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional: **licita.sedec@gmail.com**, mediante confirmação de recebimento, contados:

- a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

LEIA-SE:

8.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis (até o dia 26/12/2024), em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional: **licita.sedec@gmail.com**, mediante confirmação de recebimento, contados:

- a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

3 - FICA ALTERADO O ITEM 10 DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis (até às 23h59 do dia 11/11/2024)** antes da data da abertura do certame.

LEIA-SE:

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis (até às 23h59 do dia 26/12/2024)** antes da data da abertura do certame.

4- FICA INSTITUÍDO NOVO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA":

SEI nº 88773374



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente TR tem por objeto a aquisição de equipamento de **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA** com a finalidade de atender aos usuários do sistema de saúde do CBMERJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Faz parte do escopo deste TR a aquisição de um aparelho de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) e a realização de adequações ambientais minimamente necessárias para o correto funcionamento do aparelho na modalidade Turn Key. Foram sugeridos prazos neste Termo de Referência, no intuito de que a corporação fique o mínimo de tempo possível sem a realização de exames de Tomografia Computadorizada.

O tomógrafo a ser adquirido ocupará o mesmo espaço físico onde hoje se encontra o atual tomógrafo. A presente solicitação abrange aquisição e instalação do novo tomógrafo e não abrange as possibilidades de desfazimento/reutilização do tomógrafo que será substituído, mas sim sua desmontagem e transporte para o CSM, ficando à critério do CBMERJ seu destino.

1.1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Segue a especificação detalhada do equipamento, bem como o respectivo código no sistema SIGA-RJ.

| ITEM | PRODUTO | CÓDIGO ITEM | SIGA | QUANTIDADE |
|------|---|---------------|--------|------------|
| 01 | TOMOGRFAO - TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONFIGURACAO: APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE COM 64 CANAIS FISICOS/128 CORTES RECONSTRUIDOS OU 80 CANAIS FISICOS, DETECTOR: 64 CANAIS FISICOS/128 CORTES RECONSTRUIDOS OU 80 CANAIS FISICOS, RESOLUCAO: 512 X 512 , TEMPO SCAN: 0,35 SEGUNDOS OU MENOR, TEMPO RECONSTRUCAO: MINIMO 20 IMAGENS POR SEGUNDO EM MATRIZ DE RECONSTRUCAO DE NO MINIMO 512 X 512, COBERTURA ROTACAO: 360° DE ROTACAO, INCLINACAO GANTRY: + OU - 30°, DIAMETRO: 70 CM , TUBO RAO X: 1050 KHU/MIN OU SUPERIOR, GERADOR RAO X: POTENCIA MINIMA 70 KW, FAIXA DE TENSAO 80 KV ~ 135 KV OU SUPERIOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE | 6525.039.0016 | 179931 | 01 |

ATENÇÃO

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CATÁLOGO DO SIGA E DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECEM AS DESCRIÇÕES DESTE ÚLTIMO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO APARELHO:

O Tomógrafo deverá atender as seguintes especificações técnicas mínimas:

ITEM 01 - Tomografia Computadorizada de 64 Canais físicos/128 cortes reconstruídos ou 80 canais físicos

1. Gantry:

Abertura de gantry mínima: 70 cm;

Faixa de angulação mínima: -24°/+ 30°;

Tempo de corte total (360°): 0,35 segundos ou menor;

Capacidade para aquisição helicoidal contínua: mín. de 100 segundos;

Faixa de corrente de tubo: 20 a 600mA;

Faixa mínima entre KV: 80 a 135 KV, ou superior;

Gerador de RX de no mínimo 70 KW;

Capacidade térmica Real efetiva do anodo de no mínimo: 7 MHU;

Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 1050 KHU/min;

Chiller para resfriamento SE necessário;

Capacidade de estudos helicoidais multislice com gantry angulado para angiografias cerebrais (permitindo evitar a exposição de RX no cristalino) ou solução avançada de software para redução física da exposição de dose de radiação às áreas mais sensíveis como cristalino, mama e tireóide, sem a necessidade de angulação mecânica;

Possibilidade de inclusão de Sistema de aquisição de dupla ou multipla-energia;

2. Sistema de aquisição e reconstrução de dados:

Detector de estado sólido 64 Canais físicos/128 cortes reconstruídos ou 80 canais físicos;

Cobertura mínima de 38mm;

Espessura de corte: mínimo de 0,625mm ou menor;

Capacidade mínima de 64 cortes por rotação em 360° ;

Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm;

Mínimo 20 imagens por segundo em matriz de reconstrução de no mínimo 512 X 512.

3. Gerenciamento de dose:

Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:

- Colimação ativa;
- Recurso de SW e HW para redução de ruídos na imagem durante a aquisição e pós-processamento;
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa;

4. Console:

Console com capacidade de aquisição e reconstrução simultaneamente, contendo no mínimo monitor LCD 19" colorido, teclado e mouse;

O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;

Software Multiplanar em tempo real (MPR);

Software para Rotação de Imagem, filtragem, cálculo de volume e subtração de imagens;

4.1. Software para:

- Angiografia (MIP);
- 3D Volume Rendering (VRT);
- Slab MPR;
- MPR Curvilíneo e oblíquo;
- Surface Display (SSD);
- Software Pulmonar (Min-ip);
- Projeção de Raios-X (CVR);
- Software para Estudos Dinâmicos (DynamicScan);
- Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Software dedicado para redução de artefatos metálicos;

Capacidade total em Hard disk (imagens e Raw data): mínimo de 1 TB;

Unidade de armazenamento auxiliar em DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,7 Gbytes;

Protocolo Dicom 3.0, com as seguintes modalidades: Print, Storage SCU / SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, StorageCommitment;

Instrução automática para os pacientes com no mínimo 17 mensagens programáveis

Sistema de gatilhamento retrospectivo pelo ECG do paciente;

Interface para impressão padrão DICOM e Windows "postscript" para uso em impressora convencional;

Intercomunicador integrado com o paciente.

5. Mesa do paciente:

Peso suportável mínimo: 200 Kg;

Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;

Precisão de movimento longitudinal: 1mm ou menor

6. Workstation adicional (Estação de Trabalho independente) COM PACOTE CARDÍACO a ser instalada na sala de laudo:

6.1. Softwares:

- Programa de segmentação automática das artérias coronárias;
- Software para Análise da Função Cardíaca, incluindo TAVI;
- Software para análise das diferentes câmaras cardíacas;
- Software de Scoring cardíaco pelo método de Agatston e volume;
- Software pulmonar para detecção de nódulos e avaliação de enfisema;
- Programa para avaliação e quantificação de estenose;
- Software de supressão automática de ossos;
- Software 3D, volume rendering e surface;
- Software MPR em tempo real;
- Perfusão;
- Software Endoscopia virtual;
- Geração de CD's com visualizador de imagens DICOM;

6.2. Configuração de Hardware mínima:

- Processador com 6 núcleos ou mais de 3,6GHz;
- Mínimo de 16GB de memória RAM;
- Sistema de HDs com capacidade mínima de 1TB;
- Monitor colorido tipo Flat Screen de pelo menos 23" 1920x1200 com no mínimo 300cd/m2 ou dois monitores coloridos de 19" de 1MP (1280 x 1024), podendo ser fornecido outro material de qualidade similar, igual ou superior;
- Gravador de CD-RW e DVD-RW;
- Placa de rede padrão Ethernet;
- Placa de vídeo com no mínimo 1 GB GDDR5 de memória ou qualidade similar, igual ou superior;
- Teclado e mouse óptico;
- Sistema operacional MS Windows 10 Professional ou LINUX;

7. Acessórios:

- 01 (um) Suporte de crânio adulto e infantil;
- 01 (um) colchão para posicionamento;
- 01 (um) suporte de cabeça;
- 01 (um) suporte inclinável de cabeça;
- 01 (um) suporte de braço;
- 02 (dois) suportes de pernas;
- 02 (dois) pares cada de almofada/cunha fina e grossa;
- 02 (dois) conjunto de cinta de suporte de testa;
- Conjunto de faixas de contenção;
- 01 (um) Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador Externo **ou Interno** compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
- Nobreak para console e estação de trabalho com autonomia de 15 min ou tempo suficiente para desligar os equipamentos com segurança;
- Monitor Cardíaco;
- Sistema de manutenção remota;
- Quadro de força para atendimento do conjunto comercializado.

8. Adicionais:

ITEM 01 - Tomografia Computadorizada de 64 Canais físicos/128 cortes reconstruídos ou 80 canais físicos

- Registro de Boas práticas de Fabricação e Controle de Produtos para a Saúde
- O Equipamento deverá observar à norma NBR IEC 60601, por se tratar de dispositivo elétrico associado ao material Médico-hospitalar

ITEM 02- Projeto Turn Key

- Durante a elaboração deste estudo, foi solicitada uma avaliação sobre as instalações elétricas da sala onde será instalado o tomógrafo. Esta solicitação foi feita à DGAL, através do SEI-270099/000058/2023. No entanto, não recebemos resposta formal por parte desta diretoria. Entendemos ser fundamental a avaliação da infraestrutura do local para garantir que os ajustes (se necessários) possam ser feitos, de forma que não atrase/impeça a instalação do aparelho.
- Nesse sentido, foi considerada a opção mais viável o projeto Turn Key, onde a contratada se responsabilizará pelas adequações ambientais, transporte, logística, garantindo as condições mínimas para a instalação/funcionamento do Tomógrafo.
- Considerando que o aparelho será instalado no mesmo local onde já se encontra em funcionamento nosso atual Tomógrafo, destacamos que a logística da retirada do aparelho antigo, adequações da sala e instalação do novo aparelho deve ser previamente planejada e realizada de maneira mais célere possível.
- Atualmente nesta sala encontra-se em funcionamento um tomógrafo da marca Philips (Brilhance de 64 canais).
- A empresa vencedora será responsável por todas as etapas do processo de instalação do Tomógrafo, englobando o planejamento, logística e execução de obras de adequação ambientais mínimas necessárias para o adequado funcionamento do aparelho .
- Será permitida a subcontratação de parte do objeto de mínima relevância.

NORMAS TÉCNICAS

Certificado de Teste de Segurança Elétrica com rastreabilidade RBC apresentando todas as leituras, cálculos de incerteza e metodologia que se adequa a NBR IEC-60601, e demais certificados atendendo ao disposto na portaria 453/98.

Registro de produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme disposições da Lei nº: 6.360/1976, RDC Anvisa nº: 185/2001 e RDC Anvisa nº: 32/2007, RDC Anvisa nº 611/2022

- Integração

O SOFTWARE do equipamento deverá integrar-se com sistemas de PACS / RIS através de DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query-Retrieve, MPPS, Structured Reporting).

1.2 IDENTIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Exames de imagem representam procedimentos básicos e necessários dentro do contexto hospitalar e ambulatorial. É um método previsto no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS) e amplamente utilizado no CBMERJ para diagnóstico clínico e cirúrgico, dentre outros.

Atualmente, os exames de Tomografia Computadorizada de militares e dependentes são realizados no Hospital Central Aristarcho Pessoa, onde dispomos de um aparelho com cerca de 8 (oito) anos de uso, o qual, segundo informações fornecidas pela empresa PHILIPS, entrará em END OF LIFE (quando não mais haverá reposição de peças) a partir de dezembro de 2023.

O CBMERJ possui uma emergência aberta com atendimento 24 horas, enfermarias de clínica médica, ginecologia, pediatria, maternidade, CTI adulto, UTI pediátrica e neonatal, e Policlínicas gerando uma grande demanda por exames.

Na tabela 1, é possível visualizar a média anual de exames de tomografia computadorizada realizados no HCAP, demonstrando a alta demanda pelo serviço. Os números são gerais e não foram especificados por tipo de TC, já que o intuito é apresentar uma memória de cálculo que expresse os números absolutos de exames realizados, além de possibilitar o cálculo da média de exames desta natureza realizados nos últimos anos.

| ANO | 2021 | 2022 | 2023 | Média |
|--|------|------|------|-------|
| Quantidades de exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA realizados | 7636 | 8449 | 9505 | 8530 |

1.3 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2-JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa a aquisição de aparelho de Tomografia Computadorizada de 64 canais físicos/128 cortes reconstruídos ou 80 canais físicos o qual viabiliza a realização de exames com alta resolução, de todos os segmentos do corpo, dando assim continuidade à prestação de serviço aos usuários do Sistema de Saúde do CBMERJ.

A tomografia computadorizada é um método diagnóstico rápido, eficiente e não invasivo, que permite resultados por imagem, através da utilização de radiação ionizante, de patologias clínicas e cirúrgicas de adultos e crianças para pesquisa de lesões de crânio, pescoço, tórax, abdômen, pelve e músculo-esquelético, com ampla aplicação na emergência, rastreamento, e para estudo em pacientes internados ou ambulatoriais, assim como na pesquisa de afecções agudas, crônicas e, ainda, pesquisa de complicações de doenças, além de guiar tratamentos médicos.

O método é indispensável para análise de pacientes politraumatizados, pois estuda de forma rápida, todos os segmentos do corpo.

Outra aplicação é o diagnóstico precoce de patologias inflamatórias e infecciosas do abdômen como apendicite, por exemplo.

O aparelho viabiliza também a realização de angiotomografias, estando acoplado à uma bomba injetora. O estudo por angiotomografia visa diagnosticar distúrbios de natureza vascular, como trombozes, avaliação de aneurismas e distinção de lesões inflamatórias, assim como diferenciação de lesões benignas x malignas. Destaca-se uma grande contribuição do estudo angiográfico por tomografia que é a avaliação de vasos pulmonares para o diagnóstico de tromboembolismo pulmonar (TEP), patologia a qual constatamos um grande aumento com a pandemia de Coronavírus, por se tratar de uma doença que cursa frequentemente com eventos trombóticos, altamente letais.

O aparelho de Tomografia Computadorizada que pertence ao HCAP possui 64 canais, com cerca de 8 anos de uso. Está operante, tendo sido feito contrato de manutenção preventiva e corretiva vigente a partir de junho de 2020 (contrato nº 24/2020), estando no momento no 2º Termo Aditivo. Por ser o único em uso pelo sistema de saúde CBMERJ, quando fica inoperante há necessidade de deslocar os pacientes para Hospitais parceiros do Estado, como aconteceu em 2019, quando o aparelho esteve inoperante de março a dezembro, acarretando a restrição de muitos exames a serem realizados.

A quantidade de exames de TC realizados em 2023 foi de 9505 , sendo os pacientes oriundos do Serviço de Pronto Atendimento (SPA), pacientes internados e ambulatoriais.

Salientamos, ainda, que o atual aparelho de tomografia em uso entrará em END OF LIFE (quando não mais serão produzidas peças para reposição) em dezembro de 2023, segundo declaração da própria empresa responsável pelo aparelho.

O presente Termo de Referência se refere à aquisição de um aparelho de Tomografia Computadorizada com softwares e tecnologias diferenciadas que promovem informações mais detalhadas nas imagens, redução da dose de raio-x incidida no paciente, maior velocidade e conforto para o paciente, maior precisão diagnóstica e, conseqüentemente, melhor desfecho na condução clínica das enfermidades.

Também observamos outros aspectos além das necessidades do profissional médico, como custo-benefício, suporte de manutenção, disponibilidade de peças e suporte técnico, haja vista a necessidade de continuidade dos exames e os prejuízos ocasionados pela interrupção do serviço, tanto no âmbito do indivíduo (paciente) quanto no andamento do hospital, no que se refere a rapidez diagnóstica, redução do tempo de internação e rotatividade de leitos.

Considerando os fatores apresentados, este estudo técnico preliminar se pautou, portanto, na aquisição do equipamento de tomografia computadorizada e não na contratação de empresas de radiologia e exames de imagem, devido à quantidade de exames realizados emergencialmente, internados e ambulatorialmente, diariamente no HCAP, tendo como parâmetro a necessidade continuada do serviço, cuja interrupção, por qualquer natureza, representariam ameaças a atendimento aos militares pacientes e seus dependentes em unidades de saúde do CBMERJ.

Deste modo, consideramos ser mais vantajosa a aquisição do bem, uma vez que as forças e oportunidades da aquisição de um aparelho de tomografia computadorizada novo se sobrepõe aos riscos e ameaças possíveis numa eventual terceirização ou contratação do serviço, embora o investimento na aquisição seja elevado, o que não constitui, necessariamente uma fraqueza entre as soluções encontradas no mercado.

3-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 PARCELAMENTO DO OBJETO

Não existe a possibilidade de parcelamento do Objeto deste TR, especialmente por se tratar de entrega única.

3.2 DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será integral.

O prazo de entrega máximo será de até 210 dias corridos contados a partir da emissão da Nota de Empenho para a entrega do objeto.

| ETAPAS | PRAZO PARA EXECUÇÃO | RESPONSÁVEIS |
|--|--|-------------------|
| RELATÓRIO PARA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS A SEREM REALIZADAS NA SALA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA EMPRESA E OS POSSÍVEIS IMPACTOS NA ROTINA DE FUNCIONAMENTO DO HCAP. | ATÉ 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO | EMPRESA VENCEDORA |
| RETIRADA DO TOMÓGRAFO ANTIGO | À COMBINAR COM AS DIRETORIAS TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO HCAP | EMPRESA VENCEDORA |
| ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS PARA O RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO | CONCLUIR EM ATÉ 90 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO ANTIGO. ATENTANDO-SE AO MÍNIMO POSSÍVEL DE PREJUÍZO AO FUNCIONAMENTO DA TOMOGRAFIA NO HCAP. | EMPRESA VENCEDORA |
| INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO | ATÉ 7 DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DAS ADEQUAÇÕES | EMPRESA VENCEDORA |
| CAPACITAÇÃO DE PESSOAL | INICIAR NO 1º DIA ÚTIL APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO | EMPRESA VENCEDORA |

3.4 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: setor de radiologia do HCAP – Av. Paulo de Frontin 876, Rio Comprido, Rio de Janeiro, - RJ, CEP 20261-243.

A entrega poderá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00h às 16:00h e deverá ser agendada com o setor de Engenharia Clínica, através do email engcbrj@outlook.pt.

3.4.1 RECEBIMENTO

O prazo de entrega máximo será de até 210 dias corridos contados a partir da emissão da Nota de Empenho para a entrega do objeto.

3.5 MONTAGEM OU INSTALAÇÃO

O equipamento deverá ser instalado e testado em sala localizada no setor de radiologia do Hospital **Central Aristarcho Pessoa, situado no endereço trazido no Item 3.4**, mediante agendamento com a chefe do referido setor. Ressalta-se que a conferência e testagem do material deverá ocorrer no momento da instalação do mesmo, pelo chefe do setor ou pessoa por ela designada.

3.5.1 - Especificações para adequações da sala do tomógrafo do HCAP

Após a homologação da licitação, a empresa vencedora deverá, num prazo máximo de 30 dias corridos, realizar visita ao centro de imagem do hospital e informar as Diretorias Técnica e Administrativa do HCAP, formalmente, através de documento escrito, as informações necessárias quanto à adequação do ambiente para instalação do equipamento. Tal adequação, deverá ser realizada pela Contratada antes da entrega do equipamento, levando em consideração os prazos sugeridos.

Cabe destacar que as adequações não se restringem às listadas neste item a seguir, podendo haver necessidade de outras modificações para o pleno funcionamento do equipamento. As modificações estruturais sugeridas com vistas à preparação do ambiente ideal para a correta instalação do equipamento a ser adquirido, que ficará à cargo da empresa vencedora são:

* Sala de exames

- Sistema de iluminação adequado, inclusive com boa visibilidade para procedimentos médicos e de enfermagem;
- Sistema de climatização;
- Novo visor plumbífero com medida não inferior a 1.20m x 0.80m;
- Novas portas de acesso à sala;
- Adequação da régua de gases com canoplas existentes, caso necessário;
- Adequação de elétrica e hidráulica para o novo sistema de climatização e funcionamento do equipamento;
- Pintura lavável epóxi nas paredes;
- Instalação de bate maca em todo o perímetro;

- Nova luz de segurança;
- Manutenção dos pontos de elétrica existentes com substituição dos espelhos;
- Impermeabilização do piso com adequação, nivelamento e aplicação de manta vinílica;
- A empresa selecionada deverá implementar todas as medidas de proteção radilógica exigidas pelos órgãos de controle e garantir a adequação das instalações de acordo com às normas de vigentes.

***Sala de comando**

- Sistema de iluminação adequado;
- Sistema de climatização;
- Pintura lavável epóxi nas paredes;
- Impermeabilização do piso com adequação, nivelamento e aplicação de manta vinílica;
- Instalação de bate maca em todo o perímetro;
- Manutenção dos pontos de elétrica existentes com substituição dos espelhos;
- Marcenaria sob medida de bancada de comando comportando no mínimo de 3 profissionais, conforme espaço existente;
- Instalações de pontos de rede para acesso remoto;
- Adequação de elétrica, conforme a necessidade e aérea com armários para guarda de materias, manuais e acessórios;
- Disponibilização de area para futura aquisição de armários para guarda de materias, manuais e acessórios.
- A empresa selecionada deverá implementar todas as medidas de proteção radilógica exigidas pelos órgãos de controle e garantir a adequação das instalações de acordo com às normas de vigentes.

***Sala de preparo**

- Sistema de iluminação adequado;
- Impermeabilização do piso com adequação, nivelamento e aplicação de manta vinílica;
- Pintura lavável epóxi nas paredes;
- Instalação de bate maca em todo o perímetro;
- Manutenção dos pontos de elétrica existentes com substituição dos espelhos;
- Adequação de elétrica e hidráulica, conforme necessidade.

*** Ítens adicionais**

- Adequações de logística e infraestrutura no que se refere à remoção do aparelho de tomografia antigo (CT Brilliance 64 canais) e entrada do novo equipamento a ser adquirido.
- Estabilizador de tensão

- Disposições gerais:

- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;
- Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que considerar necessário, bem como os determinados pela Contratante;
- Todas as dimensões das salas, especificações elétricas, ar condicionado, umidade, aterramento, e outras aqui contidas deverão ser rigorosamente observadas;
- Verificar as condições de acesso dos equipamentos no trajeto da entrada do hospital até a sala definitiva. Observar as larguras mínimas de corredores e portas, e as dimensões e peso dos módulos do equipamento.
- Realizar acabamentos interiores em sua totalidade, conforme a necessidade para pleno funcionamento do espaço.

IMPORTANTE: ressaltamos que a sala onde será instalado o objeto deste estudo é a mesma onde, hoje, encontra-se em funcionamento o único tomógrafo da corporação. Nesse sentido, reforçamos a importância da ativa comunicação entre as partes envolvidas, comunicando com antecedência os prazos para a retirada, as adequações e a instalação do novo aparelho, reduzindo ao máximo o tempo de indisponibilidade do exame.

3.5.2. Proposta de Cronograma de Atividades e seus Responsáveis

Prazo para finalização do projeto turn key e instalação do tomógrafo em condições de funcionamento: máximo 210 dias corridos

Considerando que o aparelho em funcionamento hoje no serviço de radiologia é o único do CBMERJ, ratificamos que o prazo entre a desmontagem, o transporte do tomógrafo antigo e a instalação do novo equipamento deverá ser o menor possível, a fim de não prejudicar o sistema de saúde da corporação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

| ETAPAS | PRAZO PARA EXECUÇÃO | RESPONSÁVEIS |
|---|--|-------------------|
| RELATÓRIO PARA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS A SEREM REALIZADAS NA SALA DO EQUIPAMENTO, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA EMPRESA E IMPACTOS NA ROTINA DE FUNCIONAMENTO DO HCAP | ATÉ 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | EMPRESA VENCEDORA |
| RETIRADA DO TOMÓGRAFO ANTIGO | À COMBINAR COM AS DIRETORIAS TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO HCAP | EMPRESA VENCEDORA |
| ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS PARA O RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO | CONCLUIR EM ATÉ 90 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO ANTIGO. ATENTANDO-SE AO MÍNIMO POSSÍVEL DE PREJUÍZO AO FUNCIONAMENTO DA TOMOGRAFIA NO HCAP. | EMPRESA VENCEDORA |
| INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO | ATÉ 7 DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DAS ADEQUAÇÕES | EMPRESA VENCEDORA |
| CAPACITAÇÃO DE PESSOAL | INICIAR NO 1º DIA ÚTIL APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO | EMPRESA VENCEDORA |

IMPORTANTE: A data de início das adequações deve ser informada para as diretorias Técnica e Administrativa com 60 dias corridos de antecedência.

3.5.2- VISITA TÉCNICA

A avaliação prévia do local de execução do objeto é fundamental para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim com agendamento prévio. Ressalta-se a importância de comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual antes do início do processo licitatório, com a finalidade de vistoriar tanto o ambiente quanto os equipamentos e infraestrutura existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de adequação para a perfeita execução do objeto desta licitação.

A visita poderá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00h às 16:00h e deverá ser agendada com o setor de Engenharia Clínica, através do email engcbrj@outlook.pt Tel: (21) 994191855.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria conforme Anexo TERMO VISITA TÉCNICA (70490003);

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Anexo TERMO DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA (70492953);

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Conforme artigo 63 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de

vistoria prévia.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.6- TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A CONTRATADA é responsável pela instrução para uso do equipamento e deverá ser de no mínimo 36h, para todos os profissionais do setor (Médicos, Técnicos em Radiologia e Técnicos de Enfermagem). O Centro de imagem é composto por 51 Técnicos em Radiologia , 4 Técnicos de Enfermagem e 6 Médicos Radiologistas).

O Treinamento deverá ser feito em 2 semanas em períodos separados, de segunda-feira a sexta-feira.

Horários: segunda-feira: 13 as 17h / terça, quarta e quinta-feira: 08 a 17h / sexta-feira: 08 as 13h

Obs. A primeira semana de instrução deverá ocorrer no 1º dia útil após a instalação do equipamento. A segunda semana acontecerá 2 meses após a primeira, pois tem o objetivo de treinar e executar exames de alta complexidade e tirar dúvidas relativas ao treinamento.

Contato para agendamento: engcbrj@outlook.pt.

3.7 AMOSTRAS

A amostra deverá ser entregue em forma de Folder original, no Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), sito à Praça da República, Nº 45 Centro - RJ, no prazo estabelecido de 7 dias, para análise técnica, que deverá ser feita pelo oficial designado como representante; na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento.

Análise: deve ser emitido um laudo de análise no ato da entrega dos Folders, para comprovar a qualidade e conformidade com as especificações aqui descritas. Esse laudo deverá ser emitido pelo (a) militar responsável pelo recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra;

A amostra cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, será recusada pelo militar designado oficialmente como responsável, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo. Caso a amostra documental reprovada não seja retirada no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-a desinteresse em relação a mesma, que poderá ser descartada pela Administração;

Por se tratar de amostra documental, a mesma não será contabilizada como item de entrega.

3.8 GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia de 24 meses, contados da data de instalação do equipamento;

Assistência técnica e manutenção: presencial em no máximo 24 horas, após a identificação e solicitação de reparo, durante todo o período de garantia e remota imediata.

A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

- No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;
- Quando respaldada pelo fabricante e indicada pela equipe técnica da CONTRATADA, a assistência técnica poderá ser realizada de forma remota, que deverá ocorrer em até 05 horas. Caso, o problema não seja sanado remotamente, o
- um técnico deverá comparecer à Unidade da Contratante para prestar a assistência técnica, em até 24 horas, contadas a partir da data do atendimento remoto.
- O período de vigência será de 24 meses, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para o CBMERJ;
- Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de

sua entrega, todas as garantias previstas;

- O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;
- Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** deverá garantir que os equipamentos e softwares, estejam livres de defeitos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de aceitação dos equipamentos e corrigir os defeitos, sem custos de partes, peças, acessórios, software, viagens ou horas técnicas de trabalho.
- O técnico da **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, se apresentar ao responsável do Setor/Unidade de Engenharia Clínica ou Setor/Unidade de Infraestrutura, quando a Engenharia Clínica estiver vinculada a este, antes do início de quaisquer trabalhos, para acompanhamento dos serviços a serem realizados.
- Substituição do produto, sem ônus adicional para a administração, caso o mesmo apresente defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega ao CBMERJ.
- O equipamento deverá ter Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União.

3.9- PAGAMENTO

A forma de pagamento será à vista, através de crédito em conta, após efetiva entrega do bem, de acordo com o prazo de vigência de contrato, no prazo de até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento.

3.10 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes medidas:

- Uso de recursos naturais de forma racional;
- Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade;
- Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos;
- Utilização sustentável de recursos naturais;
- Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental;

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 GARANTIA CONTRATUAL

Analisado o caso concreto, esta Administração avaliou não ser imperiosa a solicitação de garantia contratual em razão de se tratar de objeto de baixa complexidade. Ademais, trata-se de uma aquisição simples, com previsão de entrega imediata, integral e sem previsão de obrigações futuras cabendo, conforme comanda o Art 95 da Lei nº 14.133/21, a emissão da Nota de Empenho em substituição ao contrato.

Sobre o ponto entende a corte de contas da União acerca da exigência descabida de garantia:

"É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público.

Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto."

(grifo nosso)

Neste tocante, a inclusão de garantia contratual oneraria o objeto sem a devida justificativa, além de exigir a adoção de outros procedimentos administrativos que retardariam de forma desarrazoada a futura aquisição.

4.2 MARCAS OU MODELOS

Não se aplica.

4.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº

14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.3.1 Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica todos os licitantes classificados deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Licença de Funcionamento (AFE) ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos;

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme descrição desse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de fabricante, tipo, procedência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, as embalagens não danificadas;
- Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa e digital: Manual de operações em português em mídia impressa e encadernada; relação de acessórios compatíveis com o equipamento.
- Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;
- A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
- A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.
- A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos e serviço de reparo por um período mínimo de 10 anos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo Da Solução De Equipamento Médico-Hospitalar: Tomógrafo 64 Canais físicos /128 cortes reconstruídos ou 80 canais físicos ;
- Remoção do equipamento de tomógrafo antigo (sem descarte) da sala que será destinada à instalação do objeto do presente Termo de Referência. O equipamento retirado será deverá ser levado ao CSM/CBMERJ, localizado na Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ , CEP: 20941-160, ficando à critério do CBMERJ seu destino.
- Garantia de 24 meses, contados da data de instalação do equipamento;
- Assistência técnica e manutenção: presencial em no máximo 24 horas, após a identificação e solicitação de reparo, durante todo o período de garantia e remota imediata;
- Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte e todo material de consumo, peças e equipamentos necessários ao desempenho do serviço objeto deste Termo de Referência, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;
- Em caso de necessidade da importação de alguma peça, o prazo será de até 15 dias úteis e a **CONTRATADA** deverá documentar para a Contratante;
- Responsabilizar-se pelo transporte (retirada e entrega) nos locais pré-determinados para instalação do objeto deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais envolvidos (in loco) junto à educação continuada de cada unidade;
- Certificado de Teste de Segurança Elétrica com rastreabilidade RBC apresentando todas as leituras, cálculos de incerteza e metodologia que se adequa a NBR IEC-60601, e demais certificados atendendo ao disposto na portaria 453/98 do Ministério da Saúde.
- Declaração original, do fabricante ou representante oficial registrado na ANVISA (comprovado através de documentação), de que o equipamento ofertado é novo.

- Declaração original, do fabricante ou representante oficial registrado na ANVISA (comprovado através de documentação), de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante.
- Declaração original, do fabricante ou representante oficial registrado na ANVISA (comprovado através de documentação), de que o equipamento ofertado é de fabricação seriada da empresa e de que as peças de reposição estão disponíveis no mercado por um prazo não inferior a 10 anos. Entretanto, a empresa poderá ofertar aparelho similar ou superior ao cotado desde que mantenha este prazo exigido de disponibilidade de peças.
- Manutenção preventiva e corretiva durante a garantia: manutenções preventivas de acordo com o manual do equipamento;
- Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento;
- Catálogo detalhado ou folhas de dados oficiais originais, do fabricante ou representante oficial registrado na ANVISA (comprovado através de documentação, do que comprove o atendimento a todos os itens acima.
- Substituição do produto, sem ônus adicional para a administração, caso o mesmo apresente defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega ao CBMERJ.
- Todos os requisitos **listados abaixo** serão de obrigação da empresa de forma a garantir o perfeito funcionamento e operação do equipamento, caso as condições encontradas não atendam aos requisitos exigidos para instalação do equipamento:
 - *Transformador isolador, caso exigido ou recomendado pelo fabricante
 - *Fornecimento UPS (nobreak) e Estabilizador, conforme exigência ou recomendação do fabricante;
 - *Instalação do quadro de Força/Comando do equipamento com os componentes de proteção (incluindo sobrecorrente, curto-circuito, corrente de fuga e demais itens exigidos pelo fabricante) com verificação do sistema de aterramento e adequação, caso seja necessário.
 - *Interligação do sistema via modem para realização de manutenção remota com sistema específico de atendimentos remotos; Armários e mobiliários adequados para guarda de acessórios e manuais do equipamento;
- Ficará sob a responsabilidade da Contratada o transporte interno no hospital e toda logística demandada para movimentação do material, incluindo içamento, caso necessário, tanto para a desmontagem e retirada do equipamento antigo (modelo Brilliance CT 64 canais, marca Philips), quanto para a instalação do novo aparelho.
- Ficará sob responsabilidade da Contratada a adequada instalação do equipamento, incluindo, se necessário, material e mão de obra, de forma a garantir as recomendações do fabricante;
- A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico para acompanhar e supervisionar a instalação do equipamento;
- O equipamento deverá ser instalado e configurado para operar com a rede de comunicação (padrão DICOM) que integra os equipamentos atualmente disponíveis na Radiologia.
- Ficará a cargo do fornecedor a integração do equipamento fornecido à rede existente, bem como, assegurar a comunicação das estações de trabalho fornecidas com o PACS instalado na instituição. Funcionalidades demandadas: DICOM Send / Receive; DICOM Query / Retrieve; DICOM Print; DICOM Worklist (HIS/RIS); DICOM Viewer incluso em cada cópia gerada, sem limite de licenças e disponível em todos os postos de gravação. DICOM Store; DICOM Storage Commitment, MPPS;
- Serviços e componentes adicionais a serem fornecidos e instalados para a rede de comunicação: Roteador, Switch, inserção de endereço IP, máscara.
- Por fim, ressaltamos a importância da segurança no ambiente de trabalho e na utilização do equipamento de Tomografia. A empresa selecionada deverá implementar todas as medidas de proteção radiológica exigidas pelos órgãos de controle e garantir a adequação das instalações de acordo com às normas de vigentes.
- O cronograma de toda a logística necessária para a instalação do equipamento de Tomografia, deverá ser informada com 30 dias de antecedência para o setor de Engenharia clínica e às Diretorias Técnica e Administrativa, **através do email engcbrj@outlook.pt. Tel: 994191855**

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber a amostra do material e avaliar se está de acordo com as especificações, no local designado no **Item 3.5** disponibilizando data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos com as especificações constantes do TR;
- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no prazo previsto, conforme Item 3.7;
- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**;
- O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados ou subordinados;
- Nomear militar (es), para realizar o recebimento do objeto, devendo este(s) fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1- MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

A licitação será pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 28, inciso I, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.2 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob esta forma, com as devidas justificativas, conforme art 15, Lei 14.133/21. Porém, a baixa complexidade do objeto da futura contratação não vislumbra a aplicabilidade do consórcio.

A vedação mitiga a possível prática de infrações contra a ordem econômica por potenciais licitantes que ao invés de atuar como concorrentes no certame, poderiam se unir com o fito de frustrar a competitividade. Logo, a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto (aquisição), é o que melhor atende ao interesse público, visto prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.3 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado médio total da contratação é de R\$ 5.276.165,00 , conforme custos unitários abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | CÓDIGO ITEM | SIGA | FORNECEDOR GE SEI 70493779 | FORNECEDOR PHILIPS SEI 70493838 | MÉDIA |
|------|---|---------|------------|---------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 01 | TOMOGARFIA COMPUTADORIZADA 64 CANAIS FÍSICOS/128 CANAIS RECONSTRUÍDOS OU 80 CANAIS FÍSICOS | 01 | 01 | 6525.039.0016 | 179931 | R\$4.990.000,00 | R\$5.562.330,00 | R\$5.276.165,00 |

5.5 ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso .

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados ou subordinados.

6. RESPONSÁVEIS

Redigido por:

LIVIA DE VASCONCELOS GROSSI SANTANA Ten BM QOS/AsS/08

Oficial Administrativo SUSAU/DPL

Assessor Técnico:

CESAR MENDES RODRIGUES Cap BM QOS/Med/08
Chefe do Serviço de Radiologia do HCAP
ID Funcional 4343607-2

De acordo:

MARCELLA FRANCO PESSOA CARDOSO - MAJ BM QOS/08
RG: 41.842 - Id Funcional: 4340434
Setor de Planejamento e Logística
Superintendência de Saúde da SEDEC

Aprovo o presente Termo de Referência:

RICARDO DE SOUZA CARVALHO - TEN CEL BM QOS/MED/00
RG: 28.310 - Id. Funcional: 002663644-1
Subdiretor Administrativo de Saúde

5 - AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CEL BM

Diretora-Geral de Saúde
ID Funcional: 613908-6



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Nascimento, Diretora**, em 09/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88995702** e o código CRC **6CC1F75B**.